



126

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.726
De 23 de setembro de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 1981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil - cruzeiros) para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração abaixo:

06	DEP. EDUC. CULT. SAUDE E PROM. SOCIAL	
06.04	SEÇÃO DE BIBLIOTECA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equip. Mat. Permanente	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.2472.002	Manutenção Atividades Unidade	200.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de setembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 39 do livro competente nº 17.-
PROCESSO Nº 3283/80 - PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 96/81
Processo 163/81